



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO ADITIVO Nº 1**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal de Brasília, Quadra 2, Lote 6, 2º Andar, Brasília – DF, CEP: 70094-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **ROBERVAL CASEMIRO BELINATI**, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.938/0001-43, estabelecida na Rua José Martins Fernandes (PQ Imigrantes), 601 – Galpão 32, Bairro Batistini, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09843-400, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **CESAR LEANDRO FOLLE**, portador da Cédula de Identidade nº 1.043.910.528 – SSP/RS, e do CPF nº 637.251.690-04, resolvem celebrar este Termo Aditivo (Procedimento Administrativo Eletrônico nº. 0001104-12.2019.6.07.8100) ao Contrato Administrativo nº. **15/2020**, de prestação de serviço de fornecimento de solução para suprimento e ressuprimento de bens de consumo, sob demanda, nas unidades administrativas do **CONTRATANTE** localizadas no Distrito Federal, de forma continuada, por meio de Sistema web, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/93, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **15/2020**, pelo período de 30 (trinta) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo, prorroga-se a vigência do Contrato nº **15/2020** para o período de **04/03/2023 a 03/09/2025**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado à Contratada direito ao reajuste, com base na aplicação do IPCA/IBGE, condicionado ao pedido da **CONTRATADA**, na forma da Vigésima Segunda do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste Termo de Aditivo correrá às expensas do orçamento de 2023 e seguintes, na ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa (20GP), no elemento 3390.30 - Material de Consumo, nas naturezas de despesa detalhadas no quadro abaixo:

Natureza de Despesa Detalhada
3390.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
3390.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
3390.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

3390.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS
3390.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
3390.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
3390.30.29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
3390.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES
3390.30.41 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA
3390.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS
3390.30.50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS
3390.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
3390.30.17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
3390.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado e que por este Termo não foram modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado eletronicamente no SEI – Sistema Eletrônico de Informações ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI

Presidente do TRE-DF

Contratante

Senhor CESAR LEANDRO FOLLE

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente**, em 09/02/2023, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo**, em 13/02/2023, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1344069** e o código CRC **1ED02624**.